



RESOLUÇÃO Nº 007/2024
DATA : 04/11/2024

Abre Credito Extra Orçamentário no Valor de R\$ 100.000,00 no Orçamento Público do CONDESCOM - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Presidente do CONDESCOM- Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Protocolo de Intenções e Estatuto do Condescom, visando atender o Convênio do Ministerio de Desenvovimento Regional 887208/2019, sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Abre Credito um crédito suplementar ao Consórcio CONDESCOM- Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, no Exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil Reais) destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias:

A reduzir:

Orgão: 02 - SECRETARIA EXECUTIVA

Unidade: 02.001.COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E TECNICA

Função: 20 - COORDENADORIA de desenvolvimento e infraestrutura

Subfunção: 606-Aquisição de Equipamento - II Condescom Convenio MDR

Programa: 0003 - Gestão Administrativa, Tecnica e Operacional

Projeto: 2.001- Manutenção da Secretaria e Coordenação Tecnica Operacional

Fonte: 2001

Elemento:3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 100.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

À Suplementar:

Orgão: 02 - SECRETARIA EXECUTIVA

Unidade: 02.001.COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E TECNICA

Função: 20 - COORDENADORIA de desenvolvimento e infraestrutura

Subfunção: 606-Aquisição de Equipamento - II Condescom Convenio MDR

Programa: 0003 - Gestão Administrativa, Tecnica e Operacional

Projeto: 2.001- Manutenção da Secretaria e Coordenação Tecnica Operacional

Fonte: 2001

Elemento:3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário. Campo Mourão, em 04 de Novembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

PRESIDENTE CONDESCOM - Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento dos Municípios Região de Campo Mourão



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.condescom.com.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-626b16-04112024155444312**